



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

15

LEI Nº 605 DE 16 DE ABRIL DE 1974

(Dispõe sobre abertura de um Crédito suplementar de cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 110.000,00 (Cento e deis - mil cruzeiros) destinado a suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

900- Serviço de Estradas de Rodagens Municipais	
912-3120 - 42- Material de Consumo	
02- Aq. de p neus, câmaras, peças e acessórios	100.000,00
.....	
2000-Serviço de Água e Esgotos	
2012-3120-91 -Material de Consumo	
01 -Impressos, mat. expediente, etc....	10.000,00
Total	110.000,00

Artigo 2º - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal indicar os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, através de Decreto Executivo, nos termos da Lei 4320/64.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 16 de Abril de 1974.


 JOAQUIM SEVERINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

DIRETORIA GERAL
 P. M. S. C. R. Pardo / / 19.....

ELIAS DO CARMO
 D. Geral